



MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, NOBRES PARES,

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscrevem a presente Moção, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais previstas nos artigos 123 e 124 e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, APRESENTA e REQUER que seja dado conhecimento e envie esta MOÇÃO DE APOIO ao Presidente da ALESC, Deputado Júlio Garcia e demais Deputados Estaduais pela aprovação do Projeto de Lei nº 0010/2023, que Dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores de fumo no âmbito do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente propositura pela sua relevância e impacto direto na vida dos pequenos e médios produtores de fumo do nosso Estado. O Projeto de Lei nº 0010/2023 propõe que a classificação do tabaco seja realizada diretamente nas propriedades dos agricultores, o que representa um importante avanço no reconhecimento da autonomia e da dignidade dos produtores rurais. Essa proposta está em consonância com os princípios constitucionais da função social da propriedade rural (Art. 186 da Constituição Federal), da valorização do trabalho rural e da justiça nas relações de consumo. Tal medida contribui para corrigir distorções históricas no processo de comercialização do tabaco, garantindo ao produtor condições mais justas de negociação e reduzindo as perdas decorrentes de classificações unilaterais. Além disso, promove a geração de renda no campo, fortalece a economia local e estimula a permanência do jovem no meio rural. Por essas razões, esta Casa Legislativa manifesta total apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0010/2023, como forma de fomentar a justiça



CÂMARA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

social, o desenvolvimento sustentável no campo e o fortalecimento da agricultura familiar, entendendo que sua implementação representará um avanço significativo para o setor produtivo e para a dignidade dos trabalhadores rurais do Estado de Santa Catarina.

Vitor Meireles (SC), em 04 de abril de 2025.

**JIAN CARLOS FAUSTO**  
Vereador

Aprovado em única votação.

Por unanimidade

Data 04 / 04 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de  
Vitor Meireles